



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 178, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.**

Art. 1º Art. 1º Fica autorizada a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, dos profissionais abaixo especificados para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude, para o ano letivo de 2022:

Art. 2º São as seguintes as vagas criadas, com as respectivas denominações, carga horária semanal e remuneração mensal.

**I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Número de vagas: 34

Carga horária semanal: 22 horas

Remuneração mensal: R\$ 2.087,96

**II - PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA**

Número de vagas: 10

Carga horária semanal: Até 22 horas

Remuneração mensal: Até R\$ 2.087,96

**III - PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA**

Número de vagas: 7

Carga horária semanal: Até 22 horas

Remuneração mensal: Até R\$ 2.087,96

**IV - PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA**

Número de vagas: 3

Carga horária semanal: Até 22 horas

Remuneração mensal: Até R\$ 2.087,96

**V - PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS**

Número de vagas: 3

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

UVVJSTZWYTAL5OP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

Carga horária semanal: Até 22 horas

Remuneração mensal: Até R\$ 2.087,96

VI - PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA

Número de vagas: 3

Carga horária semanal: Até 22 horas

Remuneração mensal: Até R\$ 2.087,96

VII - PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ARTE

Número de vagas: 3

Carga horária semanal: Até 22 horas

Remuneração mensal: Até R\$ 2.087,96

VIII - PROFESSOR DE ANOS INICIAIA E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

Número de vagas: 1

Carga horária semanal: Até 22 horas

Remuneração mensal: Até R\$ 2.087,96

IX - PEDAGOGO

Número de vagas: 1

Carga horária semanal: 44 horas

Remuneração mensal: R\$ 4.214,54

X - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Número de vagas: 4

Carga horária semanal: 44 horas

Remuneração mensal: R\$ 1.546,64

XI - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Número de vagas: 3

Carga horária semanal: 30 horas

Remuneração mensal: R\$ 1.116,25

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

UVVJSTZWYTAL5OP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

XII - MONITOR ESCOLAR

Número de vagas: 9

Carga horária semanal: 30 horas

Remuneração mensal: R\$ 1.435,15

XIII - MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS

Número de vagas: 9

Carga horária semanal: 22 horas

Remuneração mensal: R\$ 1.036,50

XIV - MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS

Número de vagas: 5

Carga horária semanal: 44 horas

Remuneração mensal: R\$ 1.993,22

XV - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Número de vagas: 6

Carga horária semanal: 33 horas

Remuneração mensal: R\$ 1.993,15

XVI - FONOAUDIÓLOGO

Número de vagas: 1

Carga horária semanal: 30 horas

Remuneração mensal: R\$ 2.873,55

XVII - PSICÓLOGO

Número de vagas: 1

Carga horária semanal: 30 horas

Remuneração mensal: R\$ 4.783,56

§ 1º A contratação prevista no caput é considerada necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos dos incisos III, IV e V, do art. 2º, da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

UVVJSTZWYTAL5OP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para ingresso são os constantes no anexo desta Lei.

Art. 3º Nas contratações autorizadas por esta Lei serão observadas as disposições da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 4º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do Contratado;

III - por insuficiência de desempenho, devidamente comprovada; e

IV - por penalidade disciplinar, conforme previsto na Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

§ 1º É motivo de rescisão contratual, a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.

§ 2º A extinção do contrato, por parte do contratante, nos casos do inciso III, será comunicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 3º O contrato terá ainda sua eficácia finda, sem gerar direito a qualquer indenização ou reclamação, se durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, desde a ocasião da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 09 de dezembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

UVVJSTZWYTAL5OP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO P.L. Nº 178/2021.**

Visando normatizar a prerrogativa de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, editou-se a Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, que embasa o presente Projeto de Lei.

Abaixo a relação das vagas por função, por escola, com a devida justificativa:

<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>						
<b>Carga horária semanal:</b> 22 horas						
<b>Remuneração mensal:</b> R\$ 2.087,96						
	<b>Escola da vaga</b>	<b>Turno</b>	<b>Justificativa</b>	<b>Nº Matríc</b>	<b>Período</b>	<b>Vagas</b>
1	EMEF Irmã Joana Aimé	T	Cargo de Vice-Direção / Mariele Cenci	1369	Fevereiro a Dezembro de 2022	34
2	EMEF Irmão Jerônimo	T	Vaga da Permuta da Sandra Lorencet Bazzi	1561	Fevereiro a Dezembro de 2022	
3	EMEF Irmão Artur Francisco	T	Cargo de Direção / Maria Enita Lazzarotto	3113	Fevereiro a Dezembro de 2022	
4	EMEF Irmão Artur Francisco	T	SMED - Carina Frizon Menezes	754	Fevereiro a Dezembro de 2022	
5	EMEF Senador Alberto Pasqualini	T	SMED - Cátia Maria Armelin Peruzzo	1646	Fevereiro a Dezembro de 2022	
6	EMEF Senador Alberto Pasqualini	T	Cargo de Direção / Maria Menin Piccoli	605	Fevereiro a Dezembro de 2022	
7	EMEF Adriano Farina	T	Cargo de Vice-Direção / Patrícia Bissani	2864	Fevereiro a Dezembro de 2022	
8	EMEI Irmã Carmelita	M	Cargo de Vice-Direção /Aline Fioravante Regina dos Santos	1745	Fevereiro a Dezembro de 2022	

Cargo de Direção /  
Néri Maria Rigon

Fevereiro a  
Dezembro de

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

UVVJSTZWYTAL5OP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

9	EMEI Irmã Carmelita	M	Kasmirski	353	2022
10	EMEI Anita Dall Agnol Amantino	M	Cargo de Vice-Direção / Maristela Conte Putti	1387	Fevereiro a Dezembro de 2022
11	EMEI Hilda Hoffmann Peruffo	M	Cargo de Vice-Direção / Juliana Toral Guzzo Bissani	2875	Fevereiro a Dezembro de 2022
12	EMEI Irmã Laura	M	Cargo de Vice-Direção / Jéssica Cristina Tedesco	1794	Fevereiro a Dezembro de 2022
13	EMEI Irmã Laura	M	Permuta Simone Maria Galli Primieri	1821	Fevereiro a Dezembro de 2022
14	EMEF Artur Francisco	T	Função de Vice-Direção/ Grasiela Nolio Farenzena	1980	Fevereiro a Dezembro de 2022
15	EMEF Adriano Farina	T	Abertura temporária de turmas na rede	-	Fevereiro a Dezembro de 2022
16	EMEF Adriano Farina	T	Abertura temporária de turmas na rede	-	Fevereiro a Dezembro de 2022
17	EMEF Adriano Farina	T	Abertura temporária de turmas na rede	-	Fevereiro a Dezembro de 2022
18	EMEI Anita Dall Agnol Amantino	M	Abertura temporária de turmas na rede	-	Fevereiro a Dezembro de 2022
19	EMEI Hilda Hoffmann Peruffo	M	Abertura temporária de turmas na rede	-	Fevereiro a Dezembro de 2022
20	EMEI Hilda Hoffmann Peruffo	M	Abertura temporária de turmas na rede	-	Fevereiro a Dezembro de 2022
21	EMEI Hilda Hoffmann Peruffo	M	Abertura temporária de turmas na rede	-	Fevereiro a Dezembro de 2022
22	EMEI Irmã Laura	M	Abertura temporária de turmas na rede	-	Fevereiro a Dezembro de 2022
23	EMEF Irmão Jerônimo	T	Abertura temporária de turmas na rede	-	Fevereiro a Dezembro de 2022

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

UVVJSTZWYTAL5OP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

24	EMEF Irmã Joana Aimé	T	Aulas de reforço escolar, devido à Pandemia da Covid-19	-	Fevereiro a Dezembro de 2022
25	EMEF Felipe dos Santos	T	Aulas de reforço escolar, devido à Pandemia da Covid-19	-	Fevereiro a Dezembro de 2022
26	EMEF Irmão Artur Francisco	T	Aulas de reforço escolar, devido à Pandemia da Covid-19	-	Fevereiro a Dezembro de 2022
27	EMEF Senador Alberto Pasqualini	M	Aulas de reforço escolar, devido à Pandemia da Covid-19	-	Fevereiro a Dezembro de 2022
28	EMEF Irmão Jerônimo	M	Aulas de reforço escolar, devido à Pandemia da Covid-19	-	Fevereiro a Dezembro de 2022
29	EMEF Adriano Farina	T	Aulas de reforço escolar, devido à Pandemia da Covid-19	-	Fevereiro a Dezembro de 2022
30	EMEF Adriano Farina	M	Professor de Turno Integral	-	Fevereiro a Dezembro de 2022
31	EMEI Irmã Laura	M	Licença Maternidade da Franciele Berlato	3844	Durante licença maternidade e possibilidade de férias subsequentes
32	EMEF Felipe dos Santos	T	Vaga de exoneração da Fernanda Bem Dal Pozzo Menegon	3594	Até ingresso de professor concursado
33	EMEF Irmão Artur Francisco	T	Falta de concurso vigente - 4º ano consecutivo de turma a mais na rede de ensino	-	Até ingresso de professor concursado
34	EMEF Adriano Farina	T	Vaga de aposentadoria da Náda Bettio Bragagnolo	608	Até ingresso de professor concursado

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

UWVJSTZWYTAL5OP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA**

**Carga horária semanal:** Até 22 horas

**Remuneração mensal:** Até R\$ 2.087,96

	<b>Escola da vaga</b>	<b>Turno</b>	<b>Justificativa</b>	<b>Nº Matrícula</b>	<b>Período</b>	<b>Vagas</b>
1	EMEF Irmã Joana Aimé	M	Cargo de Direção / Rosane Menin	576	Fevereiro a Dezembro de 2022	10
2	EMEF Irmão Jerônimo	M	Cargo de Direção / Marileine Taglian Ferronato	1749	Fevereiro a Dezembro de 2022	
3	EMEF Irmão Jerônimo	M/T	Abertura temporária de turmas na rede e necessidade de aulas de reforço devido à Pandemia da Covid-19	-	Fevereiro a Dezembro de 2022	
4	EMEF Irmão Jerônimo EMEF Senador Alberto Pasqualini	M/T	Aulas de reforço escolar, devido à Pandemia da Covid-19	-	Fevereiro a Dezembro de 2022	
5	EMEF Irmã Joana Aimé	T	Aulas de reforço escolar, devido à Pandemia da Covid-19	-	Fevereiro a Dezembro de 2022	
6	EMEF Felipe dos Santos	M	Abertura temporária de turmas na rede e necessidade de aulas de reforço devido à Pandemia da Covid-19	-	Fevereiro a Dezembro de 2022	
7	EMEF Felipe dos Santos EMEF Adriano Farina	M	Abertura temporária de turmas na rede e necessidade de aulas de reforço devido à Pandemia	-	Fevereiro a Dezembro de 2022	

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

UVVJSTZWYTAL5OP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

			da Covid-19		
8	EMEF Senador Alberto Pasqualini	M	Abertura temporária de turmas na rede e necessidade de aulas de reforço devido à Pandemia da Covid-19	-	Fevereiro a Dezembro de 2022
9	EMEF Adriano Farina	M	Abertura temporária de turmas na rede e necessidade de aulas de reforço devido à Pandemia da Covid-19	-	Fevereiro a Dezembro de 2022
10	EMEF Irmão Artur Francisco	M	Abertura temporária de turmas na rede e necessidade de aulas de reforço devido à Pandemia da Covid-19	-	Fevereiro a Dezembro de 2022

**PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA**

**Carga horária semanal:** Até 22 horas

**Remuneração mensal:** Até R\$ 2.087,96

	<b>Escola da vaga</b>	<b>Turno</b>	<b>Justificativa</b>	<b>Nº Matrícula</b>	<b>Período</b>	<b>Vagas</b>
1	EMEF Felipe dos Santos	M	Cargo de Direção / Lucien Dall Agnol Bavaresco	209	Fevereiro a Dezembro de 2022	7
2	EMEF Irmão Jerônimo	M/T	Abertura temporária de turmas na rede e necessidade de aulas de reforço devido à Pandemia da Covid-19	-	Fevereiro a Dezembro de 2022	
3	EMEF Felipe dos Santos	M	Aulas de reforço devido à Pandemia da Covid-19		Fevereiro a Dezembro de 2022	

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

UVVJSTZWYTAL5OP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

	EMEF Irmão Artur Francisco				
4	EMEF Irmã Joana Aimé	T	Aulas de reforço devido à Pandemia da Covid-19		Fevereiro a Dezembro de 2022
5	EMEF Senador Alberto Pasqualini	M	Aulas de reforço devido à Pandemia da Covid-19		Fevereiro a Dezembro de 2022
6	EMEF Irmão Artur Francisco	M	Abertura temporária de turmas na rede e necessidade de aulas de reforço devido à Pandemia da Covid-19		Fevereiro a Dezembro de 2022
7	EMEF Adriano Farina	M	Aulas de reforço devido à Pandemia da Covid-19		Fevereiro a Dezembro de 2022

**PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA**

**Carga horária semanal:** Até 22 horas

**Remuneração mensal:** Até R\$ 2.087,96

	<b>Escola da vaga</b>	<b>Turno</b>	<b>Justificativa</b>	<b>Nº Matrícula</b>	<b>Período</b>	<b>Vagas</b>
1	EMEF Irmão Jerônimo	M	Cargo de Vice-Direção / Gabriela Grando	2055	Fevereiro a Dezembro de 2022	3
2	EMEF Irmão Jerônimo EMEF Senador Alberto Pasqualini	T	Cargo de Vice-Direção / Juliana Baldasso Fabi	4068	Fevereiro a Dezembro de 2022	
3	EMEF Irmão Jerônimo EMEF Felipe dos Santos	M/T	Abertura temporária de turmas na rede	-	Fevereiro a Dezembro de 2022	

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

UVVJSTZWYTAL5OP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS**

**Carga horária semanal:** Até 22 horas

**Remuneração mensal:** Até R\$ 2.087,96

	Escola da vaga	Turno	Justificativa	Nº Matrícula	Período	Vagas
1	EMEF Senador Alberto Pasqualini	M	Cargo de Vice-Direção / Silvana Moro	1752	Fevereiro a Dezembro de 2022	3
2	EMEF Adriano Farina EMEF Felipe dos Santos	M	Permuta Lílian Zechin	2076	Fevereiro a Dezembro de 2022	
3	EMEF Irmão Artur Francisco	M	Licença Maternidade da Taciana Schutkoski Ferret	2534	Durante licença maternidade e possibilidade de férias subsequentes	

**PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA**

**Carga horária semanal:** Até 22 horas

**Remuneração mensal:** Até R\$ 2.087,96

	Escola da vaga	Turno	Justificativa	Nº Matrícula	Período	Vagas
1	EMEF Irmão Artur Francisco	M	Cargo de Direção / Flaviane Cristianeti Ansolin	1755	Fevereiro a Dezembro de 2022	3
2	EMEF Irmã Joana Aimé	M	Cargo de Direção / Tobias Spagnolo	2939	Fevereiro a Dezembro de 2022	
3	EMEF Felipe dos Santos EMEF Irmão Jerônimo	M	Abertura temporária de turmas na rede	-	Fevereiro a Dezembro de 2022	

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

UVVJSTZWYTAL5OP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

<b>PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE</b>						
<b>Carga horária semanal:</b> Até 22 horas						
<b>Remuneração mensal:</b> Até R\$ 2.087,96						
	<b>Escola da vaga</b>	<b>Turno</b>	<b>Justificativa</b>	<b>Nº Matrícula</b>	<b>Período</b>	<b>Vagas</b>
1	EMEF Irmão Artur Francisco	M/T	Cargo de Vice-Direção / Carla Coser Faganello	691	Fevereiro a Dezembro de 2022	3
2	EMEF Irmão Artur Francisco EMEF Senador Alberto Pasqualini	T	SMED - Vera Lucia Gasperin	615	Fevereiro a Dezembro de 2022	
3	EMEF Felipe dos Santos	T	Abertura temporária de turmas na rede	-	Fevereiro a Dezembro de 2022	
<b>PROFESSOR DE ANOS INICIAIA E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA</b>						
<b>Carga horária semanal:</b> Até 22 horas						
<b>Remuneração mensal:</b> Até R\$ 2.087,96						
1	EMEF Irmão Artur Francisco	M/T	Licença Maternidade da Carolina Bocardi Simioni	2734	Durante licença maternidade e possibilidade de férias subsequentes	1
<b>PEDAGOGO</b>						
<b>Carga horária semanal:</b> 44 horas						
<b>Remuneração mensal:</b> R\$ 4.214,54						
1	EMEF Irmão Artur Francisco	M/T	SMED - Sílvia Peresin	2743	Fevereiro a Dezembro de 2022	1
<b>AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>						

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

UVVJSTZWYTAL5OP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Carga horária semanal:</b> 44 horas						
<b>Remuneração mensal:</b> R\$ 1.546,64						
1	EMEI Anita Dal Agnol Amantino	M/T	Vaga reservada por liminar na Justiça.	---	Fevereiro a Dezembro de 2022	4
2	EMEI Anita Dal Agnol Amantino	M/T	Licença Maternidade da Caroline Gabrielli	2693	Durante licença maternidade e possibilidade de férias subsequentes	
3	EMEI Irmã Carmelita	M/T	Vaga reservada por liminar na Justiça.	---	Fevereiro a Dezembro de 2022	
4	EMEF Irmã Laura	M/T	Vaga em recurso administrativo	---	Fevereiro a Dezembro de 2022	
<b>AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>						
<b>Carga horária semanal:</b> 30 horas						
<b>Remuneração mensal:</b> R\$ 1.116,25						
1	EMEI Hilda Hoffmann Peruffo	M	Vaga de exoneração: matrícula 3317 e 3323	2	Até ingresso de profissional concursado	3
2	EMEI Hilda Hoffmann Peruffo	T	Vaga de exoneração: matrícula 3315	1	Até ingresso de profissional concursado	
<b>MONITOR ESCOLAR</b>						
<b>Carga horária semanal:</b> 30 horas						
<b>Remuneração mensal:</b> R\$ 1.435,15						
	Escola da vaga	Turno	Justificativa	Vagas	Período	Vagas totais
1	EMEF Irmão Artur Francisco	M	Organização dos alunos no turno integral	1	Fevereiro a Dezembro de 2022	

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

UVVJSTZWYTAL5OP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

2	EMEF Felipe dos Santos	T	Acompanhamento de turma com grande número de alunos	1	Fevereiro a Dezembro de 2022	9
3	EMEI Anita Dal Agnol Amantino	T	Esgotamento dos aprovados no concurso anterior	1	Até ingresso de profissional concursado	
4	EMEI Anita Dal Agnol Amantino	T	Vagas de exoneração: matrículas 3325 e 3390	2	Até ingresso de profissional concursado	
5	EMEI Irmã Laura	T	Esgotamento dos aprovados no concurso anterior	2	Até ingresso de profissional concursado	
6	EMEI Irmã Carmelita	T	Vaga de exoneração: matrícula 2281	1	Até ingresso de profissional concursado	
7	EMEI Hilda Hoffmann Peruffo	T	Aumento temporário de turmas na rede	1	Fevereiro a Dezembro de 2022	

**MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS**

**Carga horária semanal:** 22 horas

**Remuneração mensal:** R\$ 1.036,50

	<b>Escola da vaga</b>	<b>Turno</b>	<b>Justificativa</b>	<b>Vagas</b>	<b>Período</b>	<b>Vagas totais</b>
1	EMEF Felipe dos Santos	M	Alunos com deficiência e necessidade de acompanhamento	2	Fevereiro a Dezembro de 2022	9
2	EMEF Irmão Jerônimo	T	Alunos com deficiência e necessidade de acompanhamento	3	Fevereiro a Dezembro de 2022	
3	EMEF Adriano Farina	M	Alunos com deficiência e necessidade de acompanhamento	1	Fevereiro a Dezembro de 2022	

EMEF Senador Alunos com Fevereiro a

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

UVVJSTZWYTAL5OP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

4	Alberto Pasqualini	T	deficiência e necessidade de acompanhamento	3	Dezembro de 2022	
<b>MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS</b> <b>Carga horária semanal:</b> 44 horas <b>Remuneração mensal:</b> R\$ 1.993,22						
	Escola da vaga	Turno	Justificativa	Vagas	Período	Vagas totais
1	EMEI Anita Dal Agnol Amantino	M/T	Alunos com deficiência e necessidade de acompanhamento	1	Fevereiro a Dezembro de 2022	5
2	EMEF Felipe dos Santos	M/T	Alunos com deficiência e necessidade de acompanhamento	1	Fevereiro a Dezembro de 2022	
3	EMEF Adriano Farina	M/T	Alunos com deficiência e necessidade de acompanhamento	1	Fevereiro a Dezembro de 2022	
4	EMEF Irmão Jerônimo	M/T	Alunos com deficiência e necessidade de acompanhamento	1	Fevereiro a Dezembro de 2022	
5	EMEF Senador Alberto Pasqualini	M/T	Alunos com deficiência e necessidade de acompanhamento	1	Fevereiro a Dezembro de 2022	
<b>TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b> <b>Carga horária semanal:</b> 33 horas <b>Remuneração mensal:</b> R\$ 1.993,15						
1	EMEF Adriano Farina	M/T	Necessidade de auxílio e manejo dos recursos tecnológicos e sistemas utilizados pela escola.	1	Fevereiro a Dezembro de 2022	

EMEF Senador Necessidade de Fevereiro a

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

UVVJSTZWYTAL5OP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

2	Alberto Pasqualini	M/T	auxílio e manejo dos recursos tecnológicos e sistemas utilizados pela escola.	1	Dezembro de 2022	6
3	EMEF Irmão Artur Francisco	M/T	Necessidade de auxílio e manejo dos recursos tecnológicos e sistemas utilizados pela escola.	1	Fevereiro a Dezembro de 2022	
4	EMEF Irmão Jerônimo	M/T	Necessidade de auxílio e manejo dos recursos tecnológicos e sistemas utilizados pela escola.	1	Fevereiro a Dezembro de 2022	
5	EMEF Felipe dos Santos	M/T	Necessidade de auxílio e manejo dos recursos tecnológicos e sistemas utilizados pela escola.	1	Fevereiro a Dezembro de 2022	
6	EMEF Irmã Joana Aimé	M/T	Necessidade de auxílio e manejo dos recursos tecnológicos e sistemas utilizados pela escola.	1	Fevereiro a Dezembro de 2022	
<b>FONOAUDIÓLOGO</b> <b>Carga horária semanal:</b> 30 horas <b>Remuneração mensal:</b> R\$ 2.873,55						
1	Secretaria de Educação - PRADIES e Escolas da Rede Municipal de Ensino	M/T	Tendo em vista o afastamento dos alunos pela pandemia da Covid-19, os educandos ficaram sem monitoramento presencial dos educadores. No retorno às aulas, constatou-se uma	1	Fevereiro a Dezembro de 2022	1

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

UVVJSTZWYTAL5OP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

			demanda muito maior de atendimentos fonoaudiológicos do que a que podemos acolher. Como a fala adequada interfere fortemente no processo de alfabetização, é urgente que esses alunos sejam atendidos para o êxito nessa etapa fundamental da escolarização.			
<b>PSICÓLOGO</b> <b>Carga horária semanal:</b> 30 horas <b>Remuneração mensal:</b> R\$ 4.783,56						
1	Secretaria de Educação - PRADIES e Escolas da Rede Municipal de Ensino.	M/T	Tendo em vista o afastamento dos alunos pela pandemia da Covid-19, os educandos ficaram sem monitoramento presencial dos educadores. No retorno às aulas, constatou-se uma demanda muito maior de atendimentos fonoaudiológicos do que a que podemos acolher. Como a fala adequada interfere fortemente no processo de alfabetização, é urgente que esses alunos sejam atendidos para o	1	Fevereiro a dezembro de 2022	1

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

UVVJSTZWYTAL5OP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

			êxito nessa etapa fundamental da escolarização.			
--	--	--	---	--	--	--

OBSERVAÇÃO: As substituições destinadas à Licença Maternidade dependem do afastamento efetivo do profissional lotado na referida vaga.

Segue anexo cálculos de Adequação Orçamentária e Financeira n°s 35 a 43/2021, de 24 de fevereiro de 2021 elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças, juntamente com cópia do Memorando n° 296/2021, da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres Edis, contando com sua aprovação, visto a urgência do caso.

**ANEXO I AO P.L. N° 178/2021.**

**FUNÇÃO: PROFESSOR**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) **Descrição sintética:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) **Descrição analítica:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; atender a convocações para reuniões com autoridades de ensino; dirigir instituições escolares, de acordo com a determinação superior, sem prejuízo dos trabalhos de classe; programar ou colaborar na programação de solenidades cívicas e outras de interesse da escola; realizar outras tarefas e atividades afins.

**Condições de Trabalho:**

a) Os professores recrutados para Educação Física e Arte, que poderão atuar na Educação Infantil, nas Séries Iniciais e nas Séries Finais do Ensino Fundamental.

**Requisitos para preenchimento da função:**

a) Idade mínima de 18 anos

b) Habilitação:

b.1) Para Educação Infantil e as Séries Iniciais do Ensino Fundamental: Formação em Curso Superior de Graduação Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.

b.2) Para as Séries Finais do Ensino Fundamental: Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

b.3) Para professores de Educação Física e Arte, que poderão atuar na Educação Infantil, nas Séries Iniciais e nas Séries Finais do Ensino Fundamental: Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

**FUNÇÃO: PEDAGOGO - Orientação e Supervisão Escolar**

**Requisitos:**

Curso Superior Completo de Pedagogia com habilitação específica para área de apoio pedagógico ou Curso Superior de Pedagogia e Pós-graduação com habilitação específica em Administração, Supervisão ou Orientação escolar. (LM Nr. 5999/2011). Comprovação de, no mínimo, três anos de docência.

Curso Superior Completo em Licenciatura em áreas específicas do conhecimento, como Português, Matemática, História, Geografia, Ciências Naturais, Filosofia, Sociologia, Artes e Educação Física com Pós-graduação com habilitação específica em Administração, Supervisão ou Orientação escolar, com comprovação de, no mínimo, dez anos de trabalho efetivo em setor

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

UVVJSTZWYTAL5OP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

de supervisão e/ou orientação escolar.

Idade mínima de 18 anos.

**Carga Horária:** 44 horas semanais

**Atribuições:**

**1 - ATIVIDADES COMUNS DO COORDENADOR PEDAGÓGICO**

Ser um agente formador, articulador e transformador no ambiente escolar.

Assessorar no planejamento do Projeto Pedagógico da Educação Municipal;

Propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino;

Participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino;

Participar da elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando à atualização do Magistério;

Integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções;

Participar da elaboração do Plano Integrado da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares;

Participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária;

Acompanhar o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem;

Participar das atividades de caracterização da clientela escolar;

Participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, proferir pareceres;

Participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação;

Integrar grupos de trabalho e comissões;

Coordenar reuniões específicas;

Planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela de alunos;

Participar no processo de integração família-escola-comunidade;

Participar da avaliação global da escola;

Exercer função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido.

**2 - ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**

Elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, de acordo com o Projeto Pedagógico e Plano Integrado da Escola;

Assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais;

Orientar o professor na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas; promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional;

Participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos;

Sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando;

Contribuir para o acesso e a permanência do educando na Unidade Educativa, intervindo com sua especificidade de mediador, na realidade do educando, mobilizando os professores para a qualificação do processo ensino-aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, do cumprimento do horário escolar, listas de materiais e de outras questões curriculares;

Assistir ao educando individualmente ou em grupo, realizando entrevista com os pais, encaminhamentos a atendimentos especializados, visando o desenvolvimento integral e harmonioso de sua personalidade, preparando-o para o exercício das opções básicas e contribuindo para a sua formação enquanto cidadão livre, crítico, criativo e solidário;

Promover atividades, que desenvolvam aspectos relativos às dificuldades e/ou necessidades inerentes à faixa etária;

Desenvolver atividades ou intervenções que favoreçam a adaptação do educando de uma série à outra e, especialmente às etapas intermediárias;

Despertar no educando o respeito pelas diferenças individuais, o sentimento de alteridade, responsabilidade e confiança, nos meios pacíficos, para o encaminhamento e solução dos problemas sociais;

Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução do projeto pedagógico da escola;

Executar tarefas afins.

**3 - ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA DE SUPERVISÃO ESCOLAR**

Executar atividades de Supervisão Escolar, no ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental, planejando, supervisionando, avaliando e reformulando o processo ensino-aprendizagem, traçando metas, estabelecendo normas, orientando e inspecionando o cumprimento das mesmas e criando ou modificando processos educativos, em estreita

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

UWVJSTZWYTAL5OP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

articulação com os demais componentes do sistema educacional, para impulsionar a educação integral dos alunos;  
Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do Projeto Pedagógico e do Plano Integrado da Escola;  
Exercer, em unidade escolar, a supervisão do processo didático como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o Plano Integrado de Rede Escolar.  
Participar, com o corpo docente, do processo de avaliação externa (sistêmica - SAEB e PROVINHA BRASIL...) e da análise de seus resultados;  
Assessorar os professores, na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados, para atingir objetivos curriculares.  
Planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço;  
Participar das atividades do Conselho de Classe e coordená-las;  
Exercer, no trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas;  
Atuar como elemento articulador das relações internas na escola e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidades de apoio educacional (PRADIES) e como ordenador das influências que incidam sobre a formação do educando;  
Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o para incentivar a criatividade, o espírito de autocrítica, o espírito de equipe e a busca pelo aperfeiçoamento;  
Supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas, acompanhando e controlando o desempenho dos seus componentes e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo;  
Promover adaptações e acompanhar o cumprimento de dispositivos constantes no Regimento Escolar;  
Analisar o Histórico Escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações;  
Dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio;  
Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;  
Acompanhar e orientar estagiários.  
Executar tarefas afins.

**FUNÇÃO: AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL (44h)**

**Requisitos:**

Ensino Médio Completo.

Idade mínima de 18 anos.

**Carga Horária:** 44 horas semanais, podendo ser desenvolvida em mais de uma unidade escolar, se solicitado pela Secretaria de Educação.

**Atribuições:** Atender global e permanentemente grupos de crianças, segundo orientações recebidas; auxiliar professores na aplicação de programas, psicopedagógicos, mantendo em harmonia o trabalho desenvolvido com as crianças; valorizar e ajudar a desenvolver as capacidades considerando as necessidades das crianças: corporais, afetivas, emocionais, estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para formação de crianças felizes e saudáveis; estar comprometido com a criança, dando-lhe atenção e cuidados necessários para o crescimento e desenvolvimento, compreendendo sua singularidade; acompanhar, junto com professores e direção da escola, a aprendizagem dos alunos no que se refere à elaboração e registro dos relatórios de avaliação; cumprir horário determinado pela escola, atendendo às necessidades da mesma; participar de encontros, cursos, palestras e reuniões visando a atualização que propicie o aprimoramento de seu desempenho profissional; realizar higiene individual das crianças e providenciar a higiene do ambiente físico e dos materiais, segundo as normas estabelecidas; administrar alimentos; executar as atividades lúdicas programadas e oportunizar recreação livre às crianças; cumprir as demais atribuições determinadas na Proposta Pedagógica- Administrativa da escola; executar outras tarefas correlatas.

**FUNÇÃO: AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL (30h)**

**Requisitos:**

Idade: mínima de 18 anos.

Instrução: Ensino Médio Completo.

Carga horária: 30 horas semanais, podendo ser desenvolvida em mais de uma unidade escolar,

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

UVVJSTZWYTAL5OP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

se solicitado pela Secretaria de Educação.

**Atribuições:** Atender global e permanentemente grupos de crianças, segundo orientações recebidas; Auxiliar professores na aplicação de programas psicopedagógicos, mantendo em harmonia o trabalho desenvolvido com as crianças; Valorizar e ajudar a desenvolver as capacidades considerando as necessidades das crianças corporais, afetivas, emocionais, estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para formação de crianças felizes e saudáveis; Estar comprometido com a criança, dando-lhe atenção e cuidados necessários para o crescimento e desenvolvimento, compreendendo sua singularidade; Acompanhar, junto com professores e direção da escola, a aprendizagem dos alunos no que se refere à elaboração e registro dos relatórios de avaliação; Cumprir horário determinado pela escola, atendendo às necessidades da mesma; Participar de encontros, cursos, palestras e reuniões visando a atualização que propicie o aprimoramento de seu desempenho profissional; Realizar higiene individual das crianças e providenciar a higiene do ambiente físico e dos materiais, segundo as normas estabelecidas; Administrar alimentos; Executar as atividades lúdicas programadas e oportunizar recreação livre às crianças; Cumprir as demais atribuições determinadas na Proposta Pedagógico-Administrativa da escola; Executar outras tarefas correlatas. Executar registros conforme solicitados pela direção da Escola; Auxiliar no transporte escolar quando necessário; Adequar-se ao horário que a escola necessite.

### **FUNÇÃO: MONITOR ESCOLAR**

#### **Requisitos:**

Idade: mínima de 18 anos.

Instrução: Ensino Médio Magistério ou curso Superior de Pedagogia ou Normal Superior.

**Carga horária semanal:** 30 horas semanais, podendo ser desenvolvida em mais de uma unidade escolar, se solicitado pela Secretaria de Educação.

#### **Atribuições:**

Atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extraclasse/oficinas e quando em recreação;

Organizar atividades recreativas e de suporte à aprendizagem formal dos alunos, quando solicitado, buscando orientação com o professor titular;

Acompanhar os alunos em passeios, visitas e festividades sociais;

Proceder, orientar e supervisionar a alimentação e a higiene dos alunos, quando necessário, o recreio escolar, o horário da entrada e da saída na escola;

Executar trabalhos relacionados com o atendimento de crianças ou adolescentes no estabelecimento de ensino e no transporte escolar;

Monitorar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade;

Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo;

Estabelecer a comunicação entre os pais dos alunos transportados e as Unidades Escolares;

Executar tarefas afins.

### **MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS**

#### **Requisitos:**

Idade mínima de 18 anos.

Instrução mínima: Ensino Médio completo, habilitação Magistério, ou cursando qualquer Curso Superior na área da Educação.

**Carga horária:** 22 ou 44 horas semanais, de acordo com a inscrição no Processo Seletivo. Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade de acordo com a solicitação da Secretaria da Educação.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

Promover a acessibilidade e atendimento a necessidades específicas do aluno no âmbito da acessibilidade às comunicações e da atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higiene, locomoção e aprendizagem.

Prestar auxílio individualizado ao aluno que não realiza atividades com independência; ser dinâmico, buscando soluções quando necessário – atuando de forma articulada com os professores do aluno público alvo da educação especial, da sala de aula comum, da sala de

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

UVVJSTZWYTAL5OP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

recursos multifuncional, entre outros profissionais no contexto da escola;  
Promover a interação deste aluno com os demais colegas da turma e da escola como um todo;  
Contribuir para a garantia da segurança, integridade física e emocional do aluno, seus colegas e professores;  
Auxiliar o professor com os demais colegas da turma sempre que o mesmo esteja realizando um atendimento individualizado ao aluno com NEE;  
Assegurar ao aluno a participação em todas as atividades com igualdade de oportunidade, permitindo o acesso proporcionado aos demais colegas, de forma a atingir a real inclusão;  
Manter sigilo ético;  
Participar da formação continuada, proposta pela SMED.  
Buscar cursos de aperfeiçoamento constantemente, para melhor atender as diferentes demandas que se apresentarem na sala de aula;  
Executar tarefas afins.

**FUNÇÃO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

**Requisitos:**

Idade: Mínima de 18 anos.

Instrução: Ensino Médio completo, e no mínimo Curso Técnico de Informática de dois anos; OU cursando Ensino Superior nos seguintes cursos: Engenharia de Software OU Análise e desenvolvimento de sistemas OU Engenharia da computação OU Superior em Técnicas, Análises e Desenvolvimento de Sistemas.

**Condições de Trabalho:**

Carga horária semanal de 33 horas;

Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

**Atribuições:**

Auxiliar o desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados;  
Realizar instalação e manutenção de software e hardware;  
Controlar e monitorar ambiente operacional da rede de computadores do Município;  
Receber e transmitir dados;  
Executar implantação física de projetos de rede de computadores do Município;  
Prestar assistência técnica na instalação e utilização de equipamentos de informática e seus programas;  
Desenvolver rotinas operacionais;  
Prestar suporte ao usuário;  
Realizar comunicação entre dispositivos;  
Operar sistemas de áudio e vídeo;  
Codificar, depurar, testar e documentar programas novos, bem como as alterações dos programas já existentes;  
Identificar e solucionar problemas em softwares e hardwares;  
Elaborar e manter páginas para Internet e Intranet;  
Outras tarefas afins.

**FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO:**

**Requisitos:**

Idade: Mínima de 18 anos.

Instrução: Curso Superior

Habilitação funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão.

Estar inscrito e em situação regular junto ao Conselho Regional de classe.

**Condições de Trabalho:**

Carga horária semanal de 30 horas;

Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

**Atribuições:**

Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

UVVJSTZWYTAL5OP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins.

**FUNÇÃO: PSICÓLOGO**

**Requisitos:**

Idade: mínima de 18 anos;

Instrução: Curso superior;

Habilitação funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão.

**Condições de trabalho:**

a) Carga horária semanal de 30 horas;

b) Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

**Atribuições:**

Prestar atendimento Psicológico em geral; coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos, relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle de comportamento do paciente na vida social; analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento, prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade; colaborar com médicos e outros; idealizar e orientar a elaboração e a aplicação e interpretação de textos psicológicos com vistas à orientação psicopedagógica e a seleção profissional; propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social; colaborar no planejamento dos programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados; manter-se atualizado nas novas técnicas utilizadas pela psicologia; desenvolver psicoterapia nas situações de envolvimento emocional; nos bloqueios inconscientes e nas reações de maturidade; atender aos excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portador de desajustes familiar ou escolar, encaminhando-os para escolas ou classes especiais; formular na base dos elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas; emitir pareceres sobre matérias de suas especialidades; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; orientar coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

UVWJSTZWYTAL5OP